



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

DECRETO Nº. 255, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO, SITUADO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM A DENOMINAÇÃO DE “LOTEAMENTO RESIDENCIAL BIZÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruno Scalon Cordeiro, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a área constante do projeto de loteamento denominado “Residencial Bizão”, se situa na zona urbana da sede deste Município de Sacramento, e que a empresa proprietária comprovou a titularidade dominial, nada havendo na correspondente matrícula nº. 12019 do CRI local que denote dúvida ou irregularidade;

CONSIDERANDO que a empresa proprietária do terreno urbano submetido ao parcelamento do solo apresentou os projetos técnicos de geração das quadras e dos respectivos lotes, com o sistema viário e as áreas destinadas a fins públicos e comunitários, assim como de esgotamento sanitário e de abastecimento de água, elaborados por profissionais de engenharia, em integral atendimento às disposições da Lei Federal nº 6.766/1979 e suas alterações posteriores, e com observância do Plano Diretor do Município, como se verifica nos atos que compõem o processo administrativo nº 863, de 20/3/2015;

CONSIDERANDO manifestações favoráveis à aprovação do empreendimento, exaradas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela Superintendência Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento – SAAE, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA –, pela Secretaria Municipal de Planejamento, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, as quais atestam a regularidade do procedimento instaurado e que os projetos apresentados estão de acordo com as recomendações técnicas necessárias;

CONSIDERANDO, ainda, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 6.766/1979, que a competência para aprovação de parcelamento do solo urbano é exclusiva do Poder Executivo Municipal, entendimento este igualmente compartilhado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Sacramento, referendado pelo Plenário, na sessão ordinária realizada em 13/12/2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o plano de parcelamento de solo, sob a denominação de “Residencial Bizão”, referente à área urbana de propriedade da empresa DAC Incorporadora SPE Eirelli - EPP.

Art. 2º A área destinada ao parcelamento é de 105.464,00m² (cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados), constante da matrícula 12019 do CRI desta Comarca de Sacramento, MG, sendo que a área a ser loteada, através deste decreto, passa a ser descrita e caracterizada, com as medidas e confrontações que se seguem:

“Começa no **marco 01**, defronte para a citada estrada na divisa com Irary Bizão Cruvinel, deste marco segue no sentido horário, no rumo magnético NE, por uma linha divisória reta numa extensão de 634,82 m (seiscentos e trinta e quatro metros e oitenta e dois centímetros) confrontando com Irary Bizão Cruvinel até atingir o **marco 02**, na margem direita do Córrego do Jacá, daí deflete à esquerda seguindo pelo córrego no rumo magnético NO, numa extensão de 131,50m (cento e trinta e um metros e cinquenta centímetros) até atingir o **marco 03**, divisa com Antonio Alexandre Bizão, daí deflete à esquerda no rumo magnético SO, e segue por linha divisória reta numa extensão de 722,52 m (setecentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros) confrontando com Antonio Alexandre Bizão até atingir o **marco 04**, divisa com a estrada, daí deflete a esquerda no rumo magnético NE, seguindo por linhas quebradas numa extensão de 195,89 m (cento e noventa e cinco metros e oitenta e nove centímetros) confrontando com a estrada até o ponto inicial ou seja o marco 01”.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

Art. 3º A área parcelada está distribuída em 9 (nove) Quadras, ordenadas alfabeticamente de A a I, subdivididas em 230 (duzentos e trinta) lotes, contendo um traçado de 10 (dez) ruas e 2 (duas) avenidas.

Art. 4º A par do disposto no artigo anterior compreende-se como:

- I. área total dos lotes 48.176,95m² (quarenta e oito mil cento e setenta e seis metros quadrados e noventa e cinco décimos);
- II. as áreas de arruamento, contendo 10 (dez) ruas e 2 (duas) avenidas, com área de 25.290,21m² (vinte e cinco mil duzentos e noventa metros quadrados e vinte e um décimos);
- III. as áreas institucionais perfazem 7.567,50m² (sete mil quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta décimos);
- IV. a área verde perfaz 11.050,63m² (onze mil cento cinquenta metros quadrados e sessenta e três décimos);
- V. as áreas de preservação permanente perfazem 13.378,71m² (treze mil trezentos e setenta e oito metros quadrados e setenta e um décimos);

Art. 5º Conforme o disposto no artigo anterior, a área do loteamento está assim definida:

| | | | |
|--|--------------------------|-----------|--------|
| Total dos lotes: 230, com área total de: | 48.176,95m ² | 52,32% | |
| Área arruamento | 25.290,21m ² | 27,46% | |
| Áreas Institucionais | 7.567,50 m ² | 8,22% | |
| Áreas verdes | 11.050,63m ² | 12,00% | |
| | TOTAL LOTEADO | 92.085,29 | 87,31% |
| Área APP | 13.378,71m ² | 12,69% | |
| Área total da Matrícula nº. 12019 | 105.464,00m ² | 100% | |

Art. 6º As Quadras e os respectivos Lotes que integram o presente Loteamento têm as medidas e confrontações assim descritas:

QUADRA "A":

Lote "01": 31,31m (trinta e um metros e trinta e um centímetros) de frente para a Rua "Um"; 30,56m (trinta metros e cinquenta e seis centímetros) pela lateral direita confinando com a avenida; 16,09m (dezesesseis metros e nove centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "02"; e finalmente 5,34m (cinco metros e trinta e quatro centímetros) nos fundos confrontando o Lote "12", perfazendo uma área total de 299,27m² (duzentos e noventa e nove metros quadrados e vinte e sete décimos).

Lote "02": 15,00m (quinze metros) de Frente para a Rua "Um"; 16,09m (dezesesseis metros e nove centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "01"; 16,09m (dezesesseis metros e nove centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "03"; e finalmente 15,00m (quinze metros) nos fundos confrontando com o Lote "12", perfazendo uma área total de 241,37m² (duzentos e quarenta e um metros quadrados e trinta e sete décimos).

Lote "03": 15,00m (quinze metros) de Frente para a Rua "Um"; 16,09m (dezesesseis metros e nove centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "02"; 16,09m (dezesesseis metros e nove centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "04"; e finalmente 15,00m (quinze metros) nos fundos confrontando o Lote "12", perfazendo uma área total de 241,37m² (duzentos e quarenta e um metros quadrados e trinta e sete décimos).

Lote "04": 15,00m (quinze metros) de Frente para a Rua "Um"; 16,09m (dezesesseis metros e nove centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "03"; 16,09m (dezesesseis metros e nove centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "05"; e finalmente 15,00m (quinze metros) nos fundos confrontando com o Lote "11", perfazendo uma área total de 241,37m² (duzentos e quarenta e um metros quadrados e trinta e sete décimos).

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

Lote "05": 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) de Frente para a Rua "Um"; 16,09m (dezesesseis metros e nove centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "04"; 16,09m (dezesesseis metros e nove centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "06"; e finalmente 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) nos fundos confrontando com o Lote "10", perfazendo uma área total de 217,23m² (duzentos e dezessete metros quadrados e vinte e três decímetros).

Lote "06": 13,00m (treze metros) de Frente para a Rua "Um"; 16,09m (dezesesseis metros e nove centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "05"; 16,09m (dezesesseis metros e nove centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "07"; e finalmente 13,00m (treze metros) nos fundos confrontando com o Lote "09", perfazendo uma área total de 209,19m² (duzentos e nove metros quadrados e dezenove decímetros).

Lote "07": 13,00m (treze metros) de Frente para a Rua "Um"; 16,09m (dezesesseis metros e nove centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "06"; 16,09m (dezesesseis metros e nove centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Rua "Nove"; e finalmente 13,00m (treze metros) nos fundos confrontando com o Lote "08", perfazendo uma área total de 209,19m² (duzentos e nove metros quadrados e dezenove decímetros).

Lote "08": 13,00m (treze metros) de Frente para a Avenida; 16,09m (dezesesseis metros e nove centímetros) pela lateral direita confrontando com a Rua "nove"; 15,77m (quinze metros e setenta e sete centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "09"; e finalmente 13,00m (treze metros) nos fundos confrontando com o Lote "07", perfazendo uma área total de 207,07m² (duzentos e sete metros quadrados e sete decímetros).

Lote "09": 13,00m (treze metros) de Frente para a Avenida; 15,77m (quinze metros e setenta e sete centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "8"; 15,44m (quinze metros e quarenta e quatro centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "10"; e finalmente 13,00m (treze metros) nos fundos confrontando com o Lote "06", perfazendo uma área total de 202,84m² (duzentos e dois metros quadrados e oitenta e quatro decímetros).

Lote "10": 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) de Frente para a Avenida; 15,44m (quinze metros e quarenta e quatro centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "09"; 15,09m (quinze metros e nove centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "11"; e finalmente 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) nos fundos confrontando com o Lote "05", perfazendo uma área total de 206,16m² (duzentos e seis metros quadrados e dezesseis decímetros).

Lote "11": 15,00m (quinze metros) de Frente para a Avenida; 15,09m (quinze metros e nove centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "10"; 14,75m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "12"; e finalmente 15,00m (quinze metros) nos fundos confrontando com o Lote "04", perfazendo uma área total de 223,70m² (duzentos e vinte e três metros quadrados e setenta decímetros).

Lote "12": 38,50m (trinta e oito metros e cinquenta centímetros) de Frente para a Avenida; 14,75m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "11"; 35,34m (trinta e cinco metros e trinta e quatro centímetros) nos fundos confrontando com os lotes "03, 02 e 01"; perfazendo uma área total de 306,72m² (trezentos e seis metros quadrados e setenta e dois decímetros).

QUADRA "B":

Lote "01": 15,75m (quinze metros e setenta e cinco centímetros) de frente para a Rua "Dez"; 16,81m (dezesesseis metros e oitenta e um centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "30"; 15,49m (quinze metros e quarenta e nove centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Rua "02"; e finalmente 15,69m (quinze metros e sessenta e nove centímetros) nos fundos confrontando com o Lote "02", perfazendo uma área total de 253,36m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados e trinta e seis decímetros).

Lote "02": 10,63m (dez metros e sessenta e três centímetros) de frente para a Rua "Dois"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "01"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "03"; e finalmente 10,60m (dez metros e sessenta centímetros)

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

nos fundos confrontando com o Lote "29", perfazendo uma área total de 212,26m² (duzentos e doze metros quadrados e vinte e seis decímetros).

Lote "03": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Dois"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "02"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "04"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "28", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "04": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Dois"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "03"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "05"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "27", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "05": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Dois"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "04"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "06"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "26", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "06": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Dois"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "05"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "07"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "25", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "07": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Dois"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "06"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "08"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "24", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "08": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Dois"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "07"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "09"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "23", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "09": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Dois"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "08"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "10"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "22", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "10": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Dois"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "09"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "11"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "21", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "11": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Dois"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "10"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "12"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "20", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "12": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Dois"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "11"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "13"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "19", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "13": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Dois"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "12"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "14"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "18", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "14": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Dois"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "13"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

“15”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “17”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “15”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Dois”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “14”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com a Rua “Nove”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “16”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “16”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Um”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o a Rua “Nove”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “17”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “15”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “17”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Um”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “16”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “18”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “14”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “18”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Um”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “17”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “19”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “13”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “19”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Um”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “18”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “20”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “12”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “20”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Um”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “19”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “21”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “11”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “21”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Um”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “20”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “22”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “10”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “22”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Um”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “21”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “23”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “09”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “23”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Um”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “22”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “24”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “08”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “24”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Um”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “23”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “25”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “07”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “25”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Um”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “24”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “26”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “06”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “26”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Um”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “25”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

“27”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “05”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “27”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Um”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “26”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “28”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “04”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “28”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Um”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “27”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “29”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “03”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “29”: 11,58m (onze metros e cinquenta e oito centímetros) de frente para a Rua “Um”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “28”; 16,38m (dezesseis metros e trinta e oito centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “30”; e finalmente 10,60m (dez metros e sessenta centímetros) nos fundos confrontando com o Lote “02”, perfazendo uma área total de 200,85m² (duzentos metros quadrados e oitenta e cinco decímetros).

Lote “30”: 20,81m (vinte metros e oitenta e um centímetros) de frente para a estrada municipal; 20,69m (vinte metros e sessenta e nove centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “29”; 9,75m (nove metros e setenta e cinco centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Rua “Dez”; e finalmente 16,81m (dezesseis metros e oitenta e um centímetros) nos fundos confrontando com o Lote “01”, perfazendo uma área total de 265,73m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e três decímetros).

QUADRA “C”:

Lote “01”: 10,04m (dez metros e quatro centímetros) de frente para a Rua “Dez”; 22,67m (vinte e dois metros e sessenta e sete centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “02”; 21,83 (vinte e um metros e oitenta e três centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Rua “03”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “03”, perfazendo uma área total de 222,49m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e quarenta e nove decímetros).

Lote “02”: 10,03m (dez metros e três centímetros) de frente para a Rua “Dez”; 23,49m (vinte e três metros e quarenta e nove centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “28”; 22,67m (vinte e dois metros e sessenta e sete centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “01”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “03”, perfazendo uma área total de 230,81m² (duzentos e trinta metros quadrados e oitenta e um decímetros).

Lote “03”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Três”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com os Lotes “01 e 02”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “04”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “27”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “04”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Três”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “03”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “05”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “26”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “05”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Três”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “04”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “06”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “25”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “06”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Três”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “05”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “07”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “24”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “07”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Três”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

confrontando com o Lote "06"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "08"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "23", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "08": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Três"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "07"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "09"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "22", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "09": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Três"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "08"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "10"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "21", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "10": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Três"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "09"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "11"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "20", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "11": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Três"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "10"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "12"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "19", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "12": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Três"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "11"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "13"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "18", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "13": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Três"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "12"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "14"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "17", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "14": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Três"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "13"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "15"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "16", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "15": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Três"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "14"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com a Rua "Nove"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com a área institucional destinada ao SAAE, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "16": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Dois"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com a área institucional destinada ao SAAE; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "17"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "14", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "17": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Dois"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "16"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "18"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "13", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "18": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Dois"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "17"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "19"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "12", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "19": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Dois"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "18"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

“20”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “11”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “20”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Dois”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “19”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “21”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “10”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “21”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Dois”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “20”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “22”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “09”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “22”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Dois”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “21”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “23”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “08”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “23”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Dois”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “22”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “24”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “07”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “24”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Dois”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “23”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “25”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “06”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “25”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Dois”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “24”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “26”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “05”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “26”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Dois”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “25”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “27”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “04”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “27”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Dois”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “26”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com os Lotes “28 e 29”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “03”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “28”: 10,03m (dez metros e três centímetros) de frente para a Rua “Dez”; 24,31m (vinte e quatro metros e trinta e um centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “29”; 23,49m (vinte e três metros e quarenta e nove centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “02”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “27”, perfazendo uma área total de 239,03m² (duzentos e trinta e nove metros quadrados e tres décimos).

Lote “29”: 10,03m (dez metros e três centímetros) de frente para a Rua “Dez”; 25,13m (vinte e cinco metros e treze centímetros) pela lateral direita confrontando com a Rua “Dois”; 24,31m (vinte e quatro metros e trinta e um centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “28”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “27”, perfazendo uma área total de 247,23m² (duzentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte e três décimos).

QUADRA “D”:

Lote “01”: 13,54m (treze metros e cinquenta e quatro centímetros) de Frente para a Rua “Dez”; 18,27m (dezoito metros e vinte e sete centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “02”; 17,02m (dezessete metros e dois centímetros) pela lateral esquerda confrontando com A Rua “Quatro”; e finalmente 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) nos fundos confrontando com o

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

Lote "03", perfazendo uma área total de 238,20m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados e vinte decímetros).

Lote "02": 13,304m (treze metros e trinta centímetros) de Frente para a Rua "Dez"; 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "29"; 18,27m (dezoito metros e vinte e sete centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "01"; e finalmente 13,24m (treze metros e vinte e quatro centímetros) nos fundos confrontando com os Lotes "03 e 28", perfazendo uma área total de 250,08m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e oito decímetros).

Lote "03": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Quatro"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com os Lotes "01 e 02"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "04"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "28", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote "04": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Quatro"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "03"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "05"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "27", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote "05": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Quatro"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "04"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "06"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "26", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote "06": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Quatro"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "05"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "07"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "25", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote "07": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Quatro"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "06"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "08"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "24", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote "08": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Quatro"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "07"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "09"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "23", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote "09": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Quatro"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "08"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "10"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "22", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote "10": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Quatro"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "09"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "11"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "21", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote "11": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Quatro"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "10"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "12"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "20", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote "12": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Quatro"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "11"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "13"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "19", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote "13": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Quatro"; 20,00m (vinte metros) pela lateral

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

direita confrontando com o Lote “12”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “14”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “18”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote “14”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Quatro”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “13”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “15”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “17”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote “15”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Quatro”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “14”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com a Rua “Nove”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “16”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote “16”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Tres”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com a Rua “Nove”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “17”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “15”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote “17”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Tres”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “16”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “18”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “14”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote “18”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Tres”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “17”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “19”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “13”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote “19”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Tres”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “18”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “20”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “12”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote “20”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Tres”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “19”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “21”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “11”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote “21”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Tres”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “20”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “22”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “10”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote “22”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Tres”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “21”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “23”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “09”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote “23”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Tres”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “22”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “24”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “08”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote “24”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Tres”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “23”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “25”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “07”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote “25”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Tres”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “24”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

Lote “26”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “06”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote “26”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Tres”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “25”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “27”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “05”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote “27”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Tres”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “26”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “28”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “04”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote “28”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Tres”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “27”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com os Lotes “29 e 02”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “03”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote “29”: 13,32m (treze metros e trinta e dois centímetros) de frente para a Rua “Dez”; 20,74m (vinte metros e setenta e quatro centímetros) pela lateral direita confrontando com a Rua “Tres”; 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “02”; e finalmente 13,26m (treze metros e vinte e seis centímetros) nos fundos confrontando com o Lote “28”, perfazendo uma área total de 266,81m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e um decímetros).

QUADRA “E”:

Lote “01”: 10,04m (dez metros e quatro centímetros) de Frente para a Rua “Dez”; 23,13m (vinte e três metros e treze centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “02”; 22,21m (vinte e dois metros e vinte e um centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Rua “Cinco”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “03”, perfazendo uma área total de 226,70m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados e setenta decímetros).

Lote “02”: 10,04m (dez metros e quatro centímetros) de Frente para a Rua “Dez”; 24,05m (vinte e quatro metros e cinco centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “27”; 23,13m (vinte e três metros e treze centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “01”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “03”, perfazendo uma área total de 235,92m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados e noventa e dois decímetros).

Lote “03”: 10,00m (dez metros) de Frente para a “Avenida”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com os Lotes “01 e 02”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “04”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “26”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “04”: 10,00m (dez metros) de Frente para a “Avenida”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “03”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “05”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “25”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “05”: 10,00m (dez metros) de Frente para a “Avenida”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “04”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “06”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “24”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “06”: 10,00m (dez metros) de Frente para a “Avenida”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “05”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “07”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “23”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “07”: 10,00m (dez metros) de Frente para a “Avenida”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “06”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

“08”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “22”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “08”: 10,00m (dez metros) de Frente para a “Avenida”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “07”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “09”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “21”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “09”: 10,00m (dez metros) de Frente para a “Avenida”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “08”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “10”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “20”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “10”: 10,00m (dez metros) de Frente para a “Avenida”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “09”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “11”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “19”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “11”: 10,00m (dez metros) de Frente para a “Avenida”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “10”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “12”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “18”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “12”: 10,00m (dez metros) de Frente para a “Avenida”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “11”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “13”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “17”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “13”: 10,00m (dez metros) de Frente para a “Avenida”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “12”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “14”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “16”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “14”: 10,21m (dez metros e vinte e um centímetros) de Frente para a “Avenida”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando o Lote “13”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com a Rua “Nove”; e finalmente 10,06m (dez metros e seis centímetros) nos fundos confrontando com o Lote “15”, perfazendo uma área total de 202,71m² (duzentos e dois metros quadrados e setenta e um decímetros).

Lote “15”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Quatro”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com Rua “Nove”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “16”; e finalmente 10,06m (dez metros e seis centímetros) nos fundos confrontando com o Lote “14”, perfazendo uma área total de 200,72m² (duzentos metros quadrados e setenta e dois decímetros).

Lote “16”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Quatro”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “15”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “17”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “13”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “17”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Quatro”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “16”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “18”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “12”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “18”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Quatro”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “17”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “19”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “11”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “19”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Quatro”; 20,00m (vinte metros) pela lateral

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

direita confrontando com o Lote “18”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “20”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “10”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “20”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Quatro”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “19”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “21”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “09”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “21”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Quatro”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “20”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “22”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “08”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “22”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Quatro”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “21”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “23”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “07”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “23”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Quatro”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “22”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “24”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “06”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “24”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Quatro”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “23”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “25”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “05”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “25”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Quatro”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “24”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “26”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “04”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “26”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Quatro”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “25”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com os Lotes “27 e 28”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “03”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “27”: 10,04m (dez metros e quatro centímetros) de Frente para a Rua “Dez”; 24,97m (vinte e quatro metros e noventa e sete centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “28”; 24,05m (vinte e quatro metros e cinco centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “02”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “26”, perfazendo uma área total de 245,10m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e dez décimos).

Lote “28”: 10,04m (dez metros e quatro centímetros) de Frente para a Rua “Dez”; 25,89m (vinte e cinco metros e oitenta e nove centímetros) pela lateral direita confrontando com a Rua “Quatro”; 24,97m (vinte e quatro metros e noventa e sete centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “27”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “26”, perfazendo uma área total de 254,28m² (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e oito décimos).

QUADRA “F”:

Lote “01”: 13,56m (treze metros e cinquenta e seis centímetros) de Frente para a Rua “Dez”; 18,38m (dezoito metros e trinta e oito centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “02”; 17,08m (dezessete metros e oito centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Rua “Cinco”; e finalmente 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) nos fundos confrontando com o Lote “03”, perfazendo uma área total de 239,34m² (duzentos e trinta e nove metros quadrados e trinta e quatro décimos).

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

Lote "02": 13,56m (treze metros e cinquenta e seis centímetros) de Frente para a Rua "Dez"; 19,68m (dezenove metros e sessenta e oito centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "27"; 18,38m (dezoito metros e trinta e oito centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "01"; e finalmente 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) nos fundos confrontando com os Lotes "03 e 26", perfazendo uma área total de 256,94m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e noventa e quatro décimos).

Lote "03": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Cinco"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com os Lotes "01 e 02"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "04"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "26", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "04": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Cinco"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "03"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "05"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "25", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "05": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Cinco"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "04"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "06"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "24", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "06": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Cinco"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "05"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "07"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "23", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "07": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Cinco"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "06"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "08"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "22", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "08": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Cinco"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "07"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "09"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "21", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "09": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Cinco"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "08"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "10"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "20", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "10": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Cinco"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "09"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "11"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "19", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "11": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Cinco"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "10"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "12"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "18", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "12": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Cinco"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "11"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "13"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "17", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "13": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Cinco"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "12"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "14"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "16", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

Lote "14": 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua "Cinco"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "13"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com a Rua "Nove"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "15", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "15": 10,00m (dez metros) de Frente para a "Avenida"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com Rua "Nove"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "16"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "14", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "16": 10,00m (dez metros) de Frente para a "Avenida"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "15"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "17"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "13", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "17": 10,00m (dez metros) de Frente para a "Avenida"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "16"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "18"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "12", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "18": 10,00m (dez metros) de Frente para a "Avenida"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "17"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "19"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "11", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "19": 10,00m (dez metros) de Frente para a "Avenida"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "18"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "20"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "10", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "20": 10,00m (dez metros) de Frente para a "Avenida"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "19"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "21"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "09", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "21": 10,00m (dez metros) de Frente para a "Avenida"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "20"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "22"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "08", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "22": 10,00m (dez metros) de Frente para a "Avenida"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "21"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "23"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "07", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "23": 10,00m (dez metros) de Frente para a "Avenida"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "22"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "24"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "06", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "24": 10,00m (dez metros) de Frente para a "Avenida"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "23"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "25"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "05", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "25": 10,00m (dez metros) de Frente para a "Avenida"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "24"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "26"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "04", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "26": 10,00m (dez metros) de Frente para a "Avenida"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

confrontando com o Lote “25”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com os Lotes “02 e 27”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “03”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “27”: 13,06m (treze metros e seis centímetros) de Frente para a Rua “Dez”; 20,90m (vinte e noventa centímetros) pela lateral direita confrontando com a “Avenida”; 19,68m (dezenove metros e sessenta e oito centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “02”; e finalmente 13,00m (treze metros) nos fundos confrontando com o Lote “26”, perfazendo uma área total de 263,77m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e sete décimos).

QUADRA “G”:

Lote “01”: 10,05m (dez metros e cinco centímetros) de Frente para a Rua “Dez”; 23,20m (vinte e três metros e vinte centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “02”; 22,23m (vinte e dois metros e vinte e três centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Rua “Seis”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “03”, perfazendo uma área total de 227,18m² (duzentos e vinte e sete metros quadrados e dezoito décimos).

Lote “02”: 10,05m (dez metros e cinco centímetros) de Frente para a Rua “Dez”; 24,17m (vinte e quatro metros e dezessete centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “25”; 23,20m (vinte e três metros e vinte centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “01”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “03”, perfazendo uma área total de 236,84m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e oitenta e quatro décimos).

Lote “03”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Seis”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com os Lotes “01 e 02”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “04”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “24”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “04”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Seis”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “03”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “05”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “23”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “05”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Seis”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “04”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “06”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “22”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “06”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Seis”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “05”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “07”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “21”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “07”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Seis”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “06”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “08”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “20”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “08”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Seis”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “07”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “09”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “19”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “09”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Seis”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “08”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “10”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “18”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “10”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Seis”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “09”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

“11”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “17”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “11”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Seis”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “10”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “12”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “16”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “12”: 10,60m (dez metros) de Frente para a Rua “Seis”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “11”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “13”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “15”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “13”: 10,60m (dez metros e sessenta centímetros) de Frente para a Rua “Seis”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “12”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com a Rua “Nove”; e finalmente 10,30m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “14”, perfazendo uma área total de 208,97m² (duzentos e oito metros quadrados e noventa e sete decímetros).

Lote “14”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Cinco”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com a Rua “Nove”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “15”; e finalmente 10,30m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “13”, perfazendo uma área total de 202,98m² (duzentos e dois metros quadrados e noventa e oito decímetros).

Lote “15”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Cinco”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com a o Lote “14”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “16”; e finalmente 10,30m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “12”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “16”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Cinco”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com a o Lote “15”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “17”; e finalmente 10,30m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “11”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “17”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Cinco”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com a o Lote “16”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “16”; e finalmente 10,30m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “10”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “18”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Cinco”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com a o Lote “17”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “19”; e finalmente 10,30m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “09”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “19”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Cinco”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com a o Lote “18”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “20”; e finalmente 10,30m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “08”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “20”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Cinco”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com a o Lote “19”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “21”; e finalmente 10,30m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “07”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “21”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Cinco”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com a o Lote “20”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “22”; e finalmente 10,30m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “06”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “22”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Cinco”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com a o Lote “21”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

o Lote “23”; e finalmente 10,30m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “05”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “23”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Cinco”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com a o Lote “22”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “24”; e finalmente 10,30m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “04”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “24”: 10,00m (dez metros) de Frente para a Rua “Cinco”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com a o Lote “23”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com os Lotes “25 e 26”; e finalmente 10,30m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “03”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “25”: 10,05m (dez metros e cinco centímetros) de Frente para a Rua “Dez”; 25,13m (vinte e cinco metros e treze centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “02”; 24,17m (vinte e quatro metros e dezessete centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Rua “Seis”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “24”, perfazendo uma área total de 246,49m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados e quarenta e nove décimos).

Lote “26”: 10,05m (dez metros e cinco centímetros) de Frente para a Rua “Dez”; 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros) pela lateral direita confrontando com a Rua “Cinco”; 25,13m (vinte e cinco metros e treze centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “25”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “24”, perfazendo uma área total de 256,15m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e quinze décimos).

QUADRA “H”:

Lote “01”: 14,07m (quatorze metros e sete centímetros) de frente para a Rua “Dez”; 19,34m (dezenove metros e trinta e quatro centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “02”; 17,98m (dezessete metros e noventa e oito centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Rua “Sete”; e finalmente 14,00m (quatorze metros) nos fundos confrontando com o Lote “03”, perfazendo uma área total de 261,20m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e vinte décimos).

Lote “02”: 13,06m (treze metros e seis centímetros) de frente para a Rua “Dez”; 20,59m (vinte metros e cinquenta e nove centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “25”; 19,34m (dezenove metros e trinta e quatro centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “01”; e finalmente 13,00m (treze metros) nos fundos confrontando com os Lotes “03 e 24”, perfazendo uma área total de 259,54m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta e quatro décimos).

Lote “03”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Sete”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com os Lotes “01 e 02”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “04”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “24”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “04”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Sete”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “03”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “05”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “23”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “05”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Sete”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “04”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “06”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “22”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote “06”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Sete”; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote “05”; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “07”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “21”, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

Lote "07": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Sete"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "06"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "08"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "20", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "08": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Sete"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "07"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "09"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "19", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "09": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Sete"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "08"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "10"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "18", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "10": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Sete"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "09"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "11"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "17", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "11": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Sete"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "10"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "12"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "16", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "12": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Sete"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "11"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "13"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "15", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "13": 10,54m (dez metros e cinquenta e quatro centímetros) de frente para a Rua "Sete"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "12"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com a Rua "Nove"; e finalmente 10,29m (dez metros e vinte e nove centímetros) nos fundos confrontando com o Lote "14", perfazendo uma área total de 208,23m² (duzentos e oito metros quadrados e vinte e três centímetros).

Lote "14": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Seis"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com a Rua "Nove"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "15"; e finalmente 10,29m (dez metros e vinte e nove centímetros) nos fundos confrontando com o Lote "13", perfazendo uma área total de 202,85m² (duzentos e dois metros quadrados e oitenta e cinco centímetros).

Lote "15": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Seis"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "14"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "16"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "12", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "16": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Seis"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "15"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "17"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "11", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "17": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Seis"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "16"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "18"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "10", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "18": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Seis"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "17"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "19"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "09", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

Lote "19": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Seis"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "18"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "20"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "08", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "20": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Seis"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "19"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "21"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "07", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "21": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Seis"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "20"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "22"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "06", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "22": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Seis"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "21"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "23"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "05", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "23": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Seis"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "22"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "24"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "04", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "24": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Seis"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com o Lote "23"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "25"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "03", perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote "25": 13,06m (treze metros e seis) de frente para a Rua "Dez"; 21,85m (vinte e um metros e oitenta e cinco centímetros) pela lateral direita confrontando com a Rua "Seis"; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "02"; e finalmente 13,00m (treze metros) nos fundos confrontando com o Lote "24", perfazendo uma área total de 275,91m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados e noventa e um décimos).

QUADRA "J":

Lote "01": 10,96m (dez metros e noventa e seis centímetros) de frente para a Rua "Dez"; 24,42m (vinte e quatro metros e quarenta e dois centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "02"; 23,33m (vinte e três metros e trinta e três centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Rua "Oito"; e finalmente 11,22m (onze metros e vinte e dois centímetros) nos fundos confrontando com o Lote "03", perfazendo uma área total de 264,14m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e quatorze décimos).

Lote "02": 10,55m (dez metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente para a Rua "Dez"; 25,44m (vinte e cinco metros e quarenta e quatro centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "23"; 24,42m (vinte e quatro metros e quarenta e dois centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "01"; e finalmente 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) nos fundos confrontando com os Lotes "03 e 22", perfazendo uma área total de 261,77m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e setenta e sete décimos).

Lote "03": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Oito"; 20,68m (vinte metros e sessenta e oito centímetros) pela lateral direita confrontando com os Lotes "01 e 02"; 20,82m (vinte metros e oitenta e dois centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "04"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "22", perfazendo uma área total de 207,52m² (duzentos e sete metros quadrados e cinquenta e dois décimos).

Lote "04": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Oito"; 20,82m (vinte metros e oitenta e dois centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "03"; 20,95m (vinte metros e noventa e cinco centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "05"; e finalmente 10,00m (dez metros)

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

nos fundos confrontando com o Lote “21”, perfazendo uma área total de 208,86m² (duzentos e oito metros quadrados e oitenta e seis decímetros).

Lote “05”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Oito”; 20,95m (vinte metros e noventa e cinco centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “04”; 21,09m (vinte e um metros e nove centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “06”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “20”, perfazendo uma área total de 210,21m² (duzentos e dez metros quadrados e vinte e um decímetros).

Lote “06”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Oito”; 21,09m (vinte e um metros e nove centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “05”; 21,22m (vinte e um metros e vinte e dois centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “07”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “19”, perfazendo uma área total de 211,56m² (duzentos e onze metros quadrados e cinquenta e seis decímetros).

Lote “07”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Oito”; 21,22m (vinte e um metros e vinte e dois centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “06”; 21,34m (vinte e um metros e trinta e quatro centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “08”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “18”, perfazendo uma área total de 212,90m² (duzentos e doze metros quadrados e noventa decímetros).

Lote “08”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Oito”; 21,34m (vinte e um metros e trinta e quatro centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “07”; 21,49m (vinte e um metros e quarenta e nove centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “09”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “17”, perfazendo uma área total de 214,25m² (duzentos e quatorze metros quadrados e vinte e cinco decímetros).

Lote “09”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Oito”; 21,49m (vinte e um metros e quarenta e nove centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “08”; 21,63m (vinte e um metros e sessenta e três centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “10”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “16”, perfazendo uma área total de 215,60m² (duzentos e quinze metros quadrados e sessenta decímetros).

Lote “10”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Oito”; 21,63m (vinte e um metros e sessenta e três centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “09”; 21,76m (vinte e um metros e setenta e seis centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “11”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “15”, perfazendo uma área total de 216,94m² (duzentos e dezesseis metros quadrados e noventa e quatro decímetros).

Lote “11”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Oito”; 21,76m (vinte e um metros e setenta e seis centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “10”; 22,02m (vinte e dois metros e dois centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “12”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “14”, perfazendo uma área total de 218,29m² (duzentos e dezoito metros quadrados e vinte e nove decímetros).

Lote “12”: 10,54m (dez metros e cinquenta e quatro centímetros) de frente para a Rua “Oito”; 22,02m (vinte e dois metros e dois centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “11”; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Rua “Nove”; e finalmente 10,26m (dez metros e vinte e seis centímetros) nos fundos confrontando com o Lote “13”, perfazendo uma área total de 228,44m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados e quarenta e quatro decímetros).

Lote “13”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Sete”; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral direita confrontando com a Rua “Nove”; 21,89m (vinte e um metros e oitenta e nove centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “14”; e finalmente 10,26m (dez metros e vinte e seis centímetros) nos fundos confrontando com o Lote “12”, perfazendo uma área total de 223,23m² (duzentos e vinte e três metros quadrados e vinte e três decímetros).

Lote “14”: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua “Sete”; 21,89m (vinte e um metros e oitenta e nove centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote “13”; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote “15”; e finalmente 10,00m (dez

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

metros) nos fundos confrontando com o Lote "11", perfazendo uma área total de 220,39m² (duzentos e vinte metros quadrados e trinta e nove décimos).

Lote "15": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Sete"; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "14"; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "16"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "10", perfazendo uma área total de 220,39m² (duzentos e vinte metros quadrados e trinta e nove décimos).

Lote "16": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Sete"; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "15"; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "17"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "09", perfazendo uma área total de 220,39m² (duzentos e vinte metros quadrados e trinta e nove décimos).

Lote "17": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Sete"; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "16"; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "18"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "08", perfazendo uma área total de 220,39m² (duzentos e vinte metros quadrados e trinta e nove décimos).

Lote "18": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Sete"; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "17"; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "19"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "07", perfazendo uma área total de 220,39m² (duzentos e vinte metros quadrados e trinta e nove décimos).

Lote "19": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Sete"; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "18"; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "20"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "06", perfazendo uma área total de 220,39m² (duzentos e vinte metros quadrados e trinta e nove décimos).

Lote "20": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Sete"; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "19"; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "21"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "05", perfazendo uma área total de 220,39m² (duzentos e vinte metros quadrados e trinta e nove décimos).

Lote "21": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Sete"; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "20"; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "22"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "04", perfazendo uma área total de 220,39m² (duzentos e vinte metros quadrados e trinta e nove décimos).

Lote "22": 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Sete"; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "21"; 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) pela lateral esquerda confrontando com os Lotes "23 e 24"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote "03", perfazendo uma área total de 220,39m² (duzentos e vinte metros quadrados e trinta e nove décimos).

Lote "23": 10,55m (dez metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente para a Rua "Dez"; 26,46m (vinte e seis metros e quarenta e seis centímetros) pela lateral direita confrontando com o Lote "24"; 25,44m (vinte e cinco metros e quarenta e quatro centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "02"; e finalmente 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) nos fundos confrontando com o Lote "22", perfazendo uma área total de 272,45m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados e quarenta e cinco décimos).

Lote "24": 10,55m (dez metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente para a Rua "Dez"; 27,47m (vinte e sete metros e quarenta e sete centímetros) pela lateral direita confrontando com a Rua "Sete"; 26,46m (vinte e seis metros e quarenta e seis centímetros) pela lateral esquerda confrontando com o

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

Lote “23”; e finalmente 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) nos fundos confrontando com o Lote “22”, perfazendo uma área total de 283,13m² (duzentos e oitenta e tres metros quadrados e treze decímetros).

Parágrafo único – Fica proibido o desmembramento e/ou a subdivisão dos lotes caracterizados no referido artigo, devendo ser respeitadas as medidas originais aprovadas.

Art. 7º A área institucional, com 7.567,50m² (sete mil trezentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros), destinada a fins públicos e comunitários, com as seguintes descrições perimétricas:

ÁREA INSTITUCIONAL DESTINADA A EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

A área institucional localiza-se defronte a Rua “Oito” e possui as seguintes medidas e confrontações: 143,09m (cento e quarenta e três metros e nove centímetros) de frente para a Rua “Oito”; 60,64m (sessenta metros e sessenta e quatro centímetros) pela lateral direita confrontando com área de terceiros; 44,25m (quarenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros) pela lateral esquerda confrontando com área de Irani Bizão; e finalmente 140,75m (cento e quarenta metros e setenta e cinco centímetros) nos fundos confrontando com a área verde, perfazendo um total de 7.367,50m² (sete mil trezentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros).

Parágrafo único – A área abaixo descrita será destinada à construção de reservatório de água e incorporada ao patrimônio do SAAE:

ÁREA INSTITUCIONAL DESTINADA AO SAAE (RESERVATÓRIO):

A área destinada à instalação do reservatório de distribuição de água potável localiza-se na Quadra “C” e possui as seguintes medidas e confrontações: 10,0m (dez metros) de frente para a Rua “Dois”; 20,0m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com a Rua “Nove”; 20,0m (vinte metros) pela esquerda confrontando com o Lote “16”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “15”, perfazendo um total de 200,0 m² (duzentos metros quadrados).

Art. 8º A área verde com 11.050,63m² (onze mil cinquenta metros quadrados e sessenta e três decímetros), com as seguintes descrições perimétricas:

ÁREA VERDE 01

Áreas destinadas ao reflorestamento e reconstituição da flora e vegetação natural local, denominadas de áreas verdes, sendo a primeira confrontando com os fundos da Área Institucional medindo 140,75m (cento e quarenta metros e setenta e cinco centímetros) na referida confrontação, ou seja, de frente; 97,56m (noventa e sete metros e cinquenta e seis centímetros) pela lateral direita confrontando com área de terceiros; 61,95m (sessenta e um metros e noventa e cinco centímetros) pela lateral esquerda confrontando com área de terceiros e finalmente nos fundos confrontando com área de preservação permanente do rego d’água numa extensão de 145,14m (cento e quarenta e cinco metros e quatorze centímetros) por linhas divisórias quebradas, perfazendo esta primeira área um total de 8.927,00m² (oito mil novecentos e vinte e sete metros quadrados).

ÁREA VERDE 02

A segunda área com a mesma destinação localiza-se numa área confinada entre as Áreas de Preservação do Córrego do Jacá e do rego d’água, tem uma extensão média de 109,00m (cento e nove metros) e largura média de 27,60m (vinte e sete metros e sessenta centímetros), perfazendo uma área total de 2.123,63m² (dois mil cento e vinte e tres metros quadrados e sessenta e tres decímetros).

Art. 9º A área APP com 13.378,71m² (treze mil trezentos e setenta e oito metros quadrados e setenta e um decímetros), com as seguintes descrições perimétricas:

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

A principal área de preservação permanente trata-se da faixa de mata ciliar do Córrego do Jacá de 30,00m (trinta metros de largura) numa extensão de aproximadamente 126,60m (cento e vinte e seis metros e sessenta centímetros) por linhas quebradas, totalizando uma área de 4.008,14m² (quatro mil e oito metros quadrados e quatorze decímetros).

As outras áreas consideradas como sendo de preservação permanente, tratam-se das áreas que margeiam o rego d'água artificial, com largura de 30,00m (trinta metros) tanto para a margem direita quanto para a margem esquerda do referido rego, e uma extensão média de 145,70m (cento e quarenta e cinco metros e setenta centímetros), totalizam uma área de 9.370,57m² (nove mil trezentos e setenta metros quadrados e cinquenta e sete decímetros). Estas áreas somadas totalizam **13.378,71m²** (treze mil trezentos e setenta e oito metros quadrados e setenta e um decímetros) de áreas de preservação permanente.

Art. 10 Fica aprovada a subdivisão da área objeto do loteamento para a implantação das ruas, bem como a disposição geral do projeto constante de Planta e Memorial Descritivo, que ficam arquivados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e no Setor de Cadastro Imobiliário, que perfaz uma área de 25.290,21m² (vinte e cinco mil duzentos e noventa metros quadrados e vinte e um decímetros), estando as áreas abaixo discriminadas:

RUA 1 (UM):

Mede 21,34m (vinte e um metros e trinta e quatro centímetros) confrontando com a Estrada Municipal, possui 8,00m (oito metros) de largura mais 2,00m (dois metros) de calçamento para passagem de pedestres de cada lado; 115,81m (cento e quinze metros e oitenta e um centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Quadra "A"; 134,59m (cento e trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros) pela lateral direita confrontando com a quadra "B"; perfazendo uma área total de 1.508,60m² (um mil quinhentos e oito metros quadrados e sessenta decímetros).

RUA 2 (DOIS):

Mede 8,00m (oito metros) de largura mais 2,00m (dois metros) de calçamento para passagem de pedestres de cada lado; 156,12m (cento e cinquenta e seis metros e doze centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Quadra "B"; 155,13m (cento e cinquenta e cinco metros e treze centímetros) pela lateral direita confrontando com a Quadra "C"; perfazendo uma área total de 1.867,52m² (um mil oitocentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros).

RUA 3 (TRES):

Mede 8,00m (oito metros) de largura mais 2,00m (dois metros) de calçamento para passagem de pedestres de cada lado; 151,83m (cento e cinquenta e seis metros e treze centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Quadra "C"; 150,74m (cento e cinquenta e cinco metros e treze centímetros) pela lateral direita confrontando com a Quadra "D"; perfazendo uma área total de 1.815,39m² (um mil oitocentos e quinze metros quadrados e trinta e nove decímetros).

RUA 4 (QUATRO):

Mede 8,00m (oito metros) de largura mais 2,00m (dois metros) de calçamento para passagem de pedestres de cada lado; 147,02m (cento e quarenta e sete metros e dois centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Quadra "D"; 145,90m (cento e quarenta e cinco metros e noventa centímetros) pela lateral direita confrontando com a Quadra "E"; perfazendo uma área total de 1.757,49m² (um mil setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e quarenta e nove decímetros).

AVENIDA:

É composta por duas pistas medindo 8,00m (oito metros) de largura cada além de um canteiro central de 2,00m (dois metros) de largura, mais 2,00m (dois metros) de calçamento para passagem de pedestres de cada lado; 142,42m (cento e quarenta e dois metros e quarenta e dois centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Quadra "E"; 140,90m (cento e quarenta metros e noventa centímetros) pela lateral direita confrontando com a Quadra "F"; perfazendo uma área total de 3.116,46m² (tres mil cento e dezesseis metros quadrados e quarenta e seis decímetros).

RUA 5 (CINCO):

Mede 8,00m (oito metros) de largura mais 2,00m (dois metros) de calçamento para passagem de pedestres de cada lado; 137,08m (cento e trinta e sete metros e oito centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Quadra "F"; 136,10m (cento e trinta e seis metros e dez centímetros) pela lateral direita confrontando com a Quadra "G"; perfazendo uma área total de 1.639,04m² (um mil seiscentos e trinta e nove metros quadrados e quatro decímetros).

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

RUA 6 (SEIS):

Mede 8,00m (oito metros) de largura mais 2,00m (dois metros) de calçamento para passagem de pedestres de cada lado; 132,83m (cento e trinta e dois metros e oito e três centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Quadra "G"; 131,85m (cento e trinta e um metros e oitenta e cinco centímetros) pela lateral direita confrontando com a Quadra "H"; perfazendo uma área total de 1.588,12m² (um mil quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e doze decímetros).

RUA 7 (SETE):

Mede 8,00m (oito metros) de largura mais 2,00m (dois metros) de calçamento para passagem de pedestres de cada lado; 128,52m (cento e vinte e oito metros e cinquenta e dois centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Quadra "H"; 127,47m (cento e vinte e sete metros e quarenta e sete centímetros) pela lateral direita confrontando com a Quadra "I"; perfazendo uma área total de 1.535,76m² (um mil quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e setenta e seis decímetros).

RUA 8 (OITO):

Mede 8,00m (oito metros) de largura mais 2,00m (dois metros) de calçamento para passagem de pedestres de cada lado; 123,88m (cento e vinte e três metros e oitenta e oito centímetros) pela lateral esquerda confrontando com a Quadra "I"; 123,56m (cento e vinte e três metros e cinquenta e seis centímetros) pela lateral direita confrontando com a "Área Institucional"; perfazendo uma área total de 1.237,21m² (um mil duzentos e trinta e sete metros quadrados e vinte e um decímetros).

RUA 9 (NOVE):

Mede 8,00m (oito metros) de largura mais 2,00m (dois metros) de calçamento para passagem de pedestres na lateral direita confrontando com todas as quadras; 478,50m (quatrocentos e setenta e oito metros e cinquenta centímetros) pela lateral esquerda confrontando com área de terceiros; 474,26m (quatrocentos e setenta e quatro metros e vinte e seis centímetros) pela lateral direita confrontando com todas as quadras; perfazendo uma área total de 4.751,24m² (quatro mil setecentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte e quatro decímetros).

RUA 10 (DEZ):

Mede 8,00m (oito metros) de largura mais 2,00m (dois metros) de calçamento para passagem de pedestres na lateral esquerda confrontando com todas as quadras; 413,51m (quatrocentos e treze metros e cinquenta e um centímetros) pela lateral esquerda; 405,28m (quatrocentos e cinco metros e vinte e oito centímetros) pela lateral direita confrontando com área de terceiros; perfazendo uma área total de 4.090,25m² (quatro mil e noventa metros quadrados e vinte e cinco decímetros).

ESTRADA MUNICIPAL:

A estrada municipal existente será transformada em Avenida com 8,00m (oito metros) de largura mais 2,00m (dois metros) de calçamento para passagem de pedestres de cada lado além de um canteiro central de 2,00m (dois metros) e comprimento de 196,95 m (cento e noventa e seis metros e noventa e cinco centímetros) de comprimento e ocupa uma área total do empreendimento de 383,13 m² (trezentos e oitenta e três metros quadrados e treze decímetros).

Parágrafo único – Fica aprovada a utilização do corredor público para extensão da avenida até o limite do loteamento.

Art. 11. A empresa **DAC Incorporadora SPE Eireli - EPP**, se obriga a executar as obras de infraestrutura para implantação do loteamento em 45 (quarenta e cinco) meses, as quais, no projeto aprovado, estão assim caracterizadas:

- I. localizar e demarcar as quadras e lotes;
- II. alinhar todas as unidades parceladas, com colocação dos respectivos marcos;
- III. situar a abertura de vias públicas;
- IV. construir galerias pluviais e suas interligações às existentes nas vias públicas conexas;
- V. executar os serviços de terraplenagem, aterros, desaterros e obras/serviços;
- VI. pavimentar as ruas, por asfalto CBQU, com colocação de meios-fios e sarjetas;
- VII. distribuir para abastecimento de água de cada unidade de lote, com execução dos esgotamentos sanitários e suas interligações nas vias públicas conexas, sob a supervisão do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), órgão que posteriormente ficará responsável

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

- pelas suas manutenções;
- VIII. implantar rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no sistema viário a ser aberto de acordo com as normas e projetos aprovados pela concessionária do serviço que, posteriormente, ficará responsável pela sua operação e manutenção;
 - IX. construir reservatório de água dentro da área que será destinada ao SAAE;
 - X. construir dissipador de águas pluviais; cercar o perímetro da área de Preservação Permanentes, das áreas institucionais e áreas verde com eucalipto tratado e arame farpado, além de outras recomendações exaradas no parecer da Secretaria de Meio Ambiente;
 - XI. atender o parecer técnico do SAAE no que tange ao abastecimento de água, coleta e transporte de esgoto;
 - XII. atender o parecer técnico emitido pela Secretaria de Obras sem exceções;
 - XIII. atender à Autorização do CODEMA, em toda a sua amplitude.

Art. 12. A responsabilidade pela implantação futura do reservatório de água será da empresa DAC Incorporadora SPE Eireli - EPP, nos termos do Termo de Compromisso, do Parecer Técnico emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento – SAAE e conforme Memorial Descritivo.

Parágrafo único – A área destinada ao reservatório de água compreende 200,00m² (duzentos metros quadrados), será objeto de doação ao Município de Sacramento – SAAE, assim caracterizada e delimitada:

“A área destinada à instalação do reservatório de distribuição de água potável localiza-se na Quadra “C” e possui as seguintes medidas e confrontações: 10,0m (dez metros) de frente para a Rua “Dois”; 20,0m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com a Rua “Nove”; 20,0m (vinte metros) pela esquerda confrontando com o Lote “16”; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com o Lote “15”, perfazendo um total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).”.

Art. 13. Os lotes do presente loteamento serão de uso residencial, podendo, o Município, atendidos os requisitos legais, conceder licenciamento para atividades outras, nos termos da lei.

Art. 14. O alvará de construção fica condicionado à apresentação de aprovação do SAAE e da CEMIG, atestando que a infraestrutura do sistema de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 15. O "habite-se" somente será expedido após o término das obras de infraestrutura, em especial daquelas relativas à captação e distribuição de água, rede de esgoto, de drenagem e de energia elétrica, mediante carta de aceite dos órgãos e concessionárias competentes.

Art. 16. Todas as obras e/ou serviços serão iniciados com prévia comunicação à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que exercerá a fiscalização, auxiliada pelos órgãos técnicos competentes e, quando for o caso, expedirá os respectivos alvarás e/ou licenças inerentes.

Art. 17. O cronograma físico das obras obedecerá à técnica de execução a ser adotada pelos proprietários, dentro do prazo estabelecido no artigo 11 deste Decreto.

Art. 18. Os proprietários deverão comprovar o registro do loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, enviando cópia da matrícula imobiliária à Diretoria de Cadastro, órgão ligado à Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município.

Art. 19. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, os proprietários outorgam em caução, ao Município de Sacramento, conforme Termo de Compromisso lavrado e firmado pela proprietária, e que instrui o processo administrativo, 40 (quarenta) lotes, sendo os seguintes:

- I. Quadra C - lotes 01 a 25;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

II. Quadra H - lotes 01 a 15;

§1º – O descaucionamento dos lotes indicados no artigo anterior serão feitos de forma gradativa, mediante avaliação das obras por parte da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sacramento.

§2º - A liberação da caução será efetuada na medida em que forem executadas as obras e os serviços de urbanização da área loteada, ou seja, a metade no término de 50% das obras, e os outros nos 50% restantes, considerando-se o respectivo cronograma e mediante avaliação dos serviços por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município.

Art. 20. Findas todas as obras infraestruturais do loteamento e efetivado o registro imobiliário, as áreas do sistema viário e áreas institucionais, que integram o parcelamento do solo ora aprovado serão considerados, nos termos do art. 22 da Lei Federal 6.766/1979, incorporadas ao domínio público e serão averbadas no cadastro patrimonial da Municipalidade.

Art. 21. Nos contratos de compromisso de compra e venda e nas escrituras públicas definitivas que celebrarem, os proprietários farão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas e condições:

- I. mencionar nos contratos de compromisso de compra e venda e nas escrituras definitivas, as obrigações assumidas para a implantação do loteamento, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 6.766/1979;
- II. mencionar nas escrituras, as obrigações pela execução dos serviços e obras de infraestrutura a cargo da loteadora, ficando claro que tais obras deverão ser executadas dentro do prazo estabelecido por este Decreto.
- III. mencionar nas escrituras, as obrigações que os gravarem, nos eventuais casos de passagem de servidão ou restrições à propriedade;
- IV. mencionar nas escrituras, exigência de que estes somente poderão ser edificados depois de afixados os marcos de alinhamento, bem como depois de executados os serviços constantes deste Decreto;
- V. mencionar nas escrituras que a loteadora ou, se caso, o confrontante terá o direito de acompanhar a delimitação e o alinhamento do lote que será edificado, conforme as regras do direito de vizinhança previstas nos artigos 1.297 e 1.298, do Código Civil;
- VI. mencionar nas escrituras, que as áreas dos lotes não deverão ser desmembradas, isto é, de que serão considerados bens indivisíveis na forma da legislação civil, ainda que em decorrência de sucessão *causa mortis*.
- VII. mencionar nas escrituras, que os adquirentes, ao procederem às edificações nos lotes, não poderão produzir argamassas ou tabuleiros de masseiras, nem depositar materiais de construção nas ruas asfaltadas.

Art. 22. Em observância ao disposto no artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, somente após o registro do parcelamento aprovado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sacramento, é que os lotes que o integram estarão disponíveis para vendas.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS.

Art. 23. O descumprimento parcial ou total das obrigações e dos compromissos previstos neste ato, bem como do constante na legislação em vigor, nos prazos e formas previstos, implicará na sua revogação e ensejará as providências do artigo 38, da Lei Federal nº 6.766/79.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

Art. 24. Sobre os lotes que integram o loteamento de que trata este Decreto, incidirão os tributos municipais, a partir do exercício seguinte ao prazo de implantação das obras de infraestrutura, sendo que, até lá, o IPTU continuará sendo cobrado de acordo com o lançamento atual da área homogênea.

Art. 25. Os prazos previstos neste Decreto poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, nos termos do artigo 393 e seu parágrafo único, do Código Civil.

Art. 26. A liberação parcial da garantia não implica, em qualquer hipótese, a aceitação definitiva da obra pela Prefeitura Municipal, o que ocorrerá somente após a emissão do termo de recebimento definitivo das obras de infraestrutura do loteamento.

Parágrafo único. O loteador é responsável pela manutenção dos serviços executados até a emissão do termo de recebimento definitivo das obras de infraestrutura, sem prejuízo da responsabilidade civil concernente.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais,
em 1º de setembro de 2016.

Bruno Scalon Cordeiro
Prefeito Municipal